PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº

Assunto

Serviço

Lei nº 3694 de 03 de dezembro de 1979

Institui Subvenções Municipais para o exercício de 1980.

A Câmara Municipal de Frutal, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei.

Art. 1º- A Prefeitura Municipal de Frutal, institui na forma da presente Lei, as subvenções sociais e economicas para o exercício de 1980.

Art. 2º- Serão concedidas subvenções municipais as entidades constantes da presente Lei e nas importancias relacionadas a seguir:

Subvenções Sociais:

Ao hospital São Francisco de Assis e Sta. Casa de Misericordia de Barretos..... Cr$ 350.000,00

Associação de Pais e Amigos Excepicionais - APAE.....
..... Cr$ 50.000,00

Subvenções economicas:

Empresa de assistencia Técnica Rural- Emater.....
..... Cr$ 300.000,00

Total. Cr$ 700.000,00

Prefeitura Municipal de Frutal, 03 de dezembro de 1979

Alceu Silva Queiroz
Prefeito Municipal-

Hugo de Campos-
Chefe de Gabinete

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro n.º 18 Fls. 89V
FRUTAL 28 / 12 / 79
113.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL